



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 1161/2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a premiação da vencedora do Concurso Rainha do Café, fixa o respectivo valor e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a premiação da primeira colocada no Concurso Rainha do Café, instituído pelo Decreto nº 2634/2026.

§ 1º - O Concurso Rainha do Café integra a programação oficial do Festival do Café, e os critérios de eleição são os estabelecidos no Regulamento aprovado na forma do Anexo I do Decreto de que trata o caput.

§ 2º - A premiação de que trata o caput será financiada por recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 2º - O prêmio corresponderá ao valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conferido exclusivamente à primeira colocada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, consignadas na Lei Municipal nº 1.141, de 2025, admitida a abertura de crédito adicional, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quinta-Feira, dia 27 de agosto de 2026

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 27 de agosto de 2026

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1162/2026

“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação nas edições anuais do Prêmio Boas Práticas Professor Transformador; e dá outras providências sobre o tema.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação no Prêmio Boas Práticas Professor Transformador, promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental.

§ 1º - A premiação destina-se aos professores efetivos e cedidos da rede municipal de ensino que estejam em efetiva regência, nas categorias definidas no edital de cada edição.

§ 2º - Havendo mais de um autor da prática selecionada, a premiação será entregue ao autor principal indicado no ato da inscrição, não cabendo ao Município a divisão do prêmio entre os demais integrantes.

Art. 2º - Para atender à premiação elencada no artigo primeiro, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dispor, em cada exercício financeiro, de recursos do Fundo Municipal de Educação até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por edição do certame, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - A premiação será concedida preferencialmente sob a forma de bens, equipamentos de informática ou acervo bibliográfico.

§ 2º - Não havendo inscritos em determinada categoria, ou não atendendo as práticas inscritas aos requisitos do edital, não haverá premiação na respectiva categoria, hipótese em que o valor correspondente não será utilizado.

Art. 3º - O certame será realizado anualmente e disciplinado por edital da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do qual constarão obrigatoriamente os requisitos de participação, as categorias, os critérios objetivos de avaliação, julgamento e desempate, a composição e as atribuições da comissão avaliadora, os prêmios, a forma de sua entrega e as hipóteses de desclassificação.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá expedir decreto no que se fizer necessário à fiel execução desta Lei.

Art. 4º - É impedido de integrar a comissão avaliadora quem tiver interesse pessoal, direto ou indireto, na seleção, ou for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato inscrito.

Art. 5º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta legislação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quinta-Feira, dia 27 de agosto de 2026

Educação, consignada na Lei Orçamentária Anual, suplementada se necessário.

Art. 6º - Fica desde logo autorizada a premiação da edição de 2026 do certame, regida pelo Edital nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1131/2025.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 27 de agosto de 2026

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL Nº 09/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

27/08/26

A Secretaria Municipal de Administração – Varre-Sai/RJ, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE CONVOCAR os candidatos para realização do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
FRANCIONE BARROSO DE SOUZA BORGES RODRIGUES	03/09/26	13:50
AMANDA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA MANHÃES	03/09/26	14:00
JENNIFER JOSE VARGAS	03/09/26	14:10
JULIANA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA	03/09/26	14:20

O candidato que se encontra na relação, deverá apresentar os EXAMES, na data e horário indicados na tabela, no PSF ao lado da sede da Prefeitura Municipal, situado a rua João de Oliveira Vargas, nº 42, centro, Varre-Sai/RJ

EXAMES: 1) Hemograma completo; Grupo sanguíneo; Fator RH; 2) Glicemia de jejum; 3) Uréia; 4) Creatinina; 5) Lipidograma completo; 6) TGO; 7) TGP; 8) Gama GT; 9) E.A.S; 10) ECG(com laudo); 11) VDRL 12) Avaliação Psicológica.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 2891/2026, CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, CONTRATO Nº 097/2026. CONTRATADO(A): 2 A X EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.222.949/0001-85 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO, CALÇADAS, MEIO-FIO E DECK NA RUA OTÁVIO MONERAT, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A PRESENTE CONTRATAÇÃO. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 55.000,21 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quinta-Feira, dia 27 de agosto de 2026

VINTE E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: DE 4 (QUATRO) MESES.** Data da Ass.: 25/08/2026.

PROCESSO Nº 3453/2026, DISPENSA Nº 0020/2026, CONTRATO Nº 098/2026. CONTRATADO(A): FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 20.520.316/0001-11. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO. R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA:** DE 6 (SEIS) MESES. DATA DA ASS.: 21/08/2026.

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.